

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE AVEIRO

DESPACHO N.º 25/23 - OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 417/22-OG, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Aveiro, Tenente-coronel de Infantaria, José Joaquim Machado, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
 - a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte em território nacional.
2. A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho, entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 22 de novembro de 2022.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

10 de janeiro de 2023 – O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, João Carlos Silva Fernandes, Coronel

